

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2520

(13 DE JUNHO DE 1995)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Sr. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0031.2.006

0.0. Despesas Correntes

0.0. Transferências Correntes

3.0. Transferências a Inst. Privadas

3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 200,00

TOTAL.....R\$ 200,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender crédito Suplementar mencionado no artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Junho de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Avisos.

Handwritten signature